

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 88/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/05/2025 17:00:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 280,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) Árbitros e 01 (um) Mesário; jogos compostos por individual, Dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 215	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	280,00

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 340,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 313	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	340,00

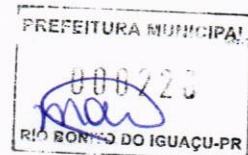
Item: 3 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 320,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 215	Serviço	320,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	320,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	320,00

Item: 4 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 310,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEMININO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 215	Serviço	310,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	310,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	310,00

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 340,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.


Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 215	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	340,00

Item: 6 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 340,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 313	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	340,00

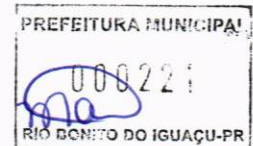
Item: 7 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 275,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 07 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes. 

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	Serviço	275,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	275,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	275,00

Item: 8 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 280,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal SUB 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 313	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	280,00

Item: 9 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 280,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 11 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	280,00

Item: 10 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 290,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 215	Serviço	290,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	290,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	290,00

Item: 11 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 300,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes. *ma*

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 313	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	300,00

Item: 12 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 300,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	300,00

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 340,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 313	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	340,00

Item: 14 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 340,00

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	340,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	340,00

Item: 15 Quant.: 150 Unidade: DIA Val. Ref.: 260,00

Descrição: DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agrária de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros que seja desenvolvido pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: composta por: 01 (um) Árbitro. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 313	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	260,00



ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safrailer – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519

ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 25/2025
Processo Administrativo nº 88/2025

Prezados Srs.
ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.516/0001-03, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 291.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, E QUATROCENTOS REAIS)**, para a **formação de registro de preços objetivando a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, nas modalidades de futebol sete, futsal e bocha**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 25/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 – lote 001

ITEM	COD	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO	TOTAL
1	35052	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) árbitros e 01 (um) mesário; jogos compostos por individual, dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda e Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do departamento de esportes.	100,00	UN	280,00	28.000,00
2	35049	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino,	100,00	UN	340,00	34.000,00

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safrailer – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de esportes.				
3	36074	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes	50,00	UN	320,00	16.000,00
4	36063	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL	50,00	UN	310,00	15.500,00

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		FEMININO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
5	36062	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e	100,00	UN	340,00	34.000,00 ma

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraidler – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		cronograma do Departamento de Esportes.				
6	36064	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	30,00	UN	340,00	10.200,00
7	36071	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 07 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de	40,00	UN	275,00	11.000,00

ma

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ Nº 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraidler – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
8	36070	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal SUB 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes	40,00	UN	280,00	11.200,00
9	36069	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE	50,00	UN	280,00	14.000,00

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519



		ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 11 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
10	36068	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do	50,00	UN	290,00	14.500,00

ma

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		Departamento de Esportes.				
11	36067	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	50,00	UN	300,00	15.000,00
12	36066	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50	50,00	UN	300,00	15.000,00 <i>ma</i>

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519

		minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes				
13	36065	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	50,00	UN	340,00	17.000,00
14	35050	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano,	50,00	UN	340,00	17.000,00

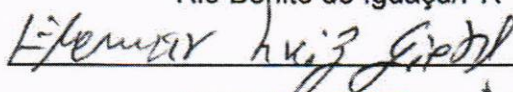
ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ Nº 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safrader – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
15	36916	DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agraria de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros que seja desenvolvido pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: composta por: 01 (um) Árbitro. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	150,00	DIA	260,00	39.000,00
TOTAL						291.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu/PR – 26 DE MAIO DE 2025.



ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ 04.028.516/0001-03

CPF 589.461.449-04

RG 3247943-00

ELEMAR LUIZ GIEHL



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 88/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/05/2025 17:00:30

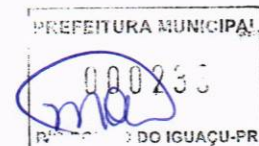
MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/05/2025 16:02:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ELEMAR LUIZ GIEHL
25/05/2025 10:39:09	CADASTRO DE PROPOSTA	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA
25/05/2025 19:37:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA
26/05/2025 00:19:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO
26/05/2025 09:02:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
26/05/2025 09:05:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:		
26/05/2025 09:08:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que os serviços deverão ser executados na sede do município e em comunidades localizadas no interior do município, incluso despesas de transporte alimentação e demais despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços, conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência;		
26/05/2025 09:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.		
26/05/2025 09:09:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos		
26/05/2025 09:15:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
1	UN	Serviço		
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) Árbitros e 01 (um) Mesário; jogos compostos por individual, Dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
Quantidade:	100	Valor Unit.:	258,40	Valor Total: 25.840,00
2	UN	Serviço		
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
Quantidade:	100	Valor Unit.:	313,80	Valor Total: 31.380,00
3	UN	Serviço		
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
Quantidade:	50	Valor Unit.:	295,40	Valor Total: 14.770,00



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEMININO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 286,10	Valor Total: 14.305,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 313,80	Valor Total: 31.380,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 315,40	Valor Total: 9.462,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 07 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 253,80	Valor Total: 10.152,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal SUB 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 258,40	Valor Total: 10.336,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 11 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 258,40	Valor Total: 12.920,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 267,70	Valor Total: 13.385,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 276,90 **Valor Total:** 13.845,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 276,90 **Valor Total:** 13.845,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 313,80 **Valor Total:** 15.690,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 313,80 **Valor Total:** 15.690,00

Item: 15 Unidade: DIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agrária de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros que seja desenvolvido pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: composta por: 01 (um) Árbitro. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 36.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELEMAR LUIZ GIEHL	215	04.028.516/0001-03	291.400,00	269.000,00		Sim
2 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	043	14.203.316/0001-95	291.400,00	270.900,00	0,71	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	313	44.139.036/0001-26	291.400,00	286.999,99	5,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

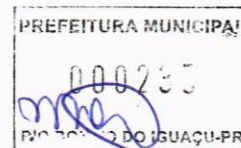
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2025 17:00:29	PUBLICADO					
12/05/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/05/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/05/2025 09:14:48	DISPUTA					
26/05/2025 09:14:48	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)				291.400,00
26/05/2025 09:14:48	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)				291.400,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/05/2025 09:14:48	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	291.400,00
26/05/2025 09:15:38	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	291.300,00
26/05/2025 09:19:30	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	290.000,00
26/05/2025 09:19:55	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	289.500,00
26/05/2025 09:21:00	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	289.000,00
26/05/2025 09:21:37	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	288.500,00
26/05/2025 09:22:00	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	288.000,00
26/05/2025 09:22:14	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	287.500,00
26/05/2025 09:22:46	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	287.000,00
26/05/2025 09:22:51	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	286.999,99
26/05/2025 09:22:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/05/2025 09:23:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,00			
26/05/2025 09:24:02	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	286.000,00
26/05/2025 09:25:17	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	285.500,00
26/05/2025 09:25:22	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	285.000,00
26/05/2025 09:25:38	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	284.500,00
26/05/2025 09:25:44	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	284.000,00
26/05/2025 09:27:28	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	283.500,00
26/05/2025 09:27:55	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	283.000,00
26/05/2025 09:28:10	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	282.500,00
26/05/2025 09:28:30	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	282.000,00
26/05/2025 09:28:44	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	281.900,00
26/05/2025 09:29:05	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	281.000,00
26/05/2025 09:29:16	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	280.900,00
26/05/2025 09:29:28	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	280.500,00
26/05/2025 09:29:39	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	280.400,00
26/05/2025 09:30:07	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	280.000,00
26/05/2025 09:30:49	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	279.900,00
26/05/2025 09:31:06	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	279.800,00
26/05/2025 09:31:18	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	279.700,00
26/05/2025 09:31:33	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	279.500,00
26/05/2025 09:31:45	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	277.000,00
26/05/2025 09:31:58	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	276.900,00
26/05/2025 09:32:24	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	276.800,00
26/05/2025 09:32:30	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	276.500,00
26/05/2025 09:32:40	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	276.000,00
26/05/2025 09:32:45	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	275.900,00
26/05/2025 09:32:55	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	272.000,00
26/05/2025 09:33:32	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	271.900,00
26/05/2025 09:33:56	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	171.500,00
26/05/2025 09:35:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELEMAR LUIZ GIEHL			
26/05/2025 09:35:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/05/2025 09:35:56	HABILITAÇÃO		
26/05/2025 09:37:45	MENSAGEM	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	
solicito cancelamento do lance			
26/05/2025 09:38:43	MENSAGEM	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	
correto seria 271500,00			
26/05/2025 09:41:38	MENSAGEM	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	
solicitei o cancelamento na plataforma mas a mesma gerou um erro e nao validou o cancelamento			
26/05/2025 09:42:00	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELEMAR LUIZ GIEHL desclassificado. Motivo: Fornecedor, solicitou o cancelamento de seu lance			
26/05/2025 09:42:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/05/2025 09:42:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO			
26/05/2025 09:42:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 215: O lance foi cancelado			
26/05/2025 09:43:51	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELEMAR LUIZ GIEHL reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.			
26/05/2025 09:43:51	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/05/2025 09:43:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: O lote será retroagido, tendo em vista a solicitação de cancelamento de lance			
26/05/2025 09:44:01	DISPUTA		
26/05/2025 09:44:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 215 no valor de 171.500,00 foi cancelado.			
26/05/2025 09:44:30	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	271.500,00
26/05/2025 09:50:39	MENSAGEM	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	
Bom dia			
26/05/2025 09:53:59	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	271.400,00
26/05/2025 09:53:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/05/2025 09:54:18	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	271.000,00
26/05/2025 09:54:38	MENSAGEM	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	
q reiniciou a disputa?			
26/05/2025 09:55:27	MENSAGEM	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	
Já foi identificado cada empresa, isso não é correto.			
26/05/2025 09:55:37	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	270.900,00
26/05/2025 09:55:54	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	269.700,00
26/05/2025 09:57:41	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	269.000,00
26/05/2025 09:58:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 043: Porque o fornecedor teria solicitado o cancelamento de seu lance, e, logo o processo passou pela fase de Habilitação, portanto, diante da solicitação a fase foi retroagida, para que empresa efetuasse o lance correto, entendeu			
26/05/2025 09:59:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELEMAR LUIZ GIEHL			
26/05/2025 09:59:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/05/2025 09:59:42	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

1 de 4

ELEMAR LUIZ GIEHL, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Crissiumal - Rs, nascido em 15/11/1957, RG nº 3.247.943-0 SSP-PR e CPF nº 589.461.449-04, residente e domiciliado na Rua Heitor Safraidler, nº 871 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR., CEP 85.340-000; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ELEMAR LUIZ GIEHL** com sede à Rua Heitor Safraidler, nº 871, Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41105157183** em **28/08/2000** e no **CNPJ/MF** sob o número **04.028.516/0001-03**, alteração sob nº **20044547250** em **06/01/2005** e alteração sob nº **20200484990** em **07/02/2020**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DAS ATIVIDADES: Fica alterado as atividades do Empresário Individual para: Lanchonete, Restaurante, Comercio Varejista de Mercadorias em Geral - Minimercados, Comercio Varejista de carnes - Açougue, Comercio Varejista de Sorvetes, Comercio Varejista de bebidas, Comercio varejista de Carvão, Comercio Varejista de Gelo, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comercio varejista de ferragens e ferramentas e comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem; partes e peças.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

O reconhecimento de
firma está na última
fona deste documento

Eleomar Luiz Giehl

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL



2 de 4

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

ELEMAR LUIZ GIEHL, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Crissiumal - Rs, nascido em 15/11/1957, RG nº 3.247.943-0 SSP-PR e CPF nº 589.461.449-04, residente e domiciliado na Rua Heitor Safraider, nº 871 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu – PR., CEP 85.340-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ELEMAR LUIZ GIEHL** com sede à Rua Heitor Safraider , nº 871, Centro – Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105157183 em 28/08/2000 e no CNPJ/MF sob o número 04.028.516/0001-03 e alteração sob nº 20044547250 em 06/01/2005 ; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **ELEMAR LUIZ GIEHL** .

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Para conhecimento de
firma está na última
fórmula deste documento.

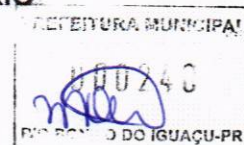
Elemer Luiz Giehl

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL



3 de 4

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Heitor Safraider, nº 871, centro – Rio Bonito do Iguaçu-Pr.; CEP 85340-000 .

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Lanchonete, Restaurante, Comercio Varejista de Mercadorias em Geral – Minimercados, Comercio Varejista de carnes - Açougue, Comercio Varejista de Sorvetes, Comercio Varejista de bebidas, Comercio varejista de Carvão , Comercio Varejista de Gelo , **Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente** , Comércio varejista de artigos esportivos, Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comercio varejista de ferragens e ferramentas e comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construçao; partes e peças.

Cláusula Quinta – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento.

Elemar Luiz Giehl

MLG

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

4 de 4

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

Elemar Luiz Giehl
Elemar Luiz Giehl

Empresário

MEU



FUNAR PEN

SELO DIGITAL
F669K.a4qtQ.rGnKT
IDov9.4zplS
<https://selo.funarpen.com.br>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu -
Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio
Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-
1130. cartorioprovin@hotmail.com.*****

Reconheço a assinatura autêntica de:
Elemar Luiz Giehl, do que dou fé. Hora:
15:08

Em teste  da verdade.
22 de fevereiro de 2023.

~~Roberto Pires - Secretário Substituto Legal~~



PREFEITURA MUNICIPAL

mau
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370375848

PROIBIDO PLASTIFICAR 2370375848

NOME: **ELEMAR LUIZ GIEHL**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3247943-0 SESP PR

CPF: 589.461.449-04 DATA NASCIMENTO: 15/11/1957

FILIAÇÃO: **ANTONIO JOSE GIEHL**
ANGELA GIEHL

PERMISSÃO: ACC CAT. INF: B

Nº REGISTRO: 00273955445 VALIDADE: 25/03/2027 EM HABILITAÇÃO: 06/02/1998

OBSERVAÇÕES

Elemer Luiz Giehl
 LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 25/03/2022

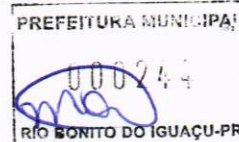
[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR: 49144145459 PR921297028

PARANÁ
 DENATRAN CONTRAN

mau



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

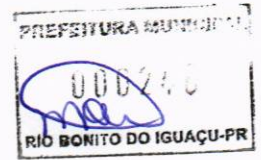


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.028.516/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2000
NOME EMPRESARIAL ELEMAR LUIZ GIEHL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALAN - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR HEITOR SAFRAIDER	NÚMERO 871	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 6531-257
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



ma



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELEMAR LUIZ GIEHL**
CNPJ: **04.028.516/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

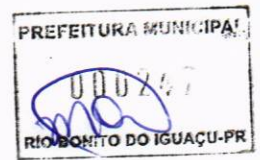
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:10 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **678F.3FC9.CB2D.9869**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036858027-30

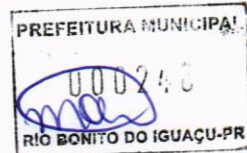
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.028.516/0001-03**
Nome: **ELEMAR LUIZ GIEHL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 344/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/06/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET224XXCE73

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELEMAR LUIZ GIEHL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1068

04.028.516/0001-03

9021935104

54

ENDEREÇO

RUA HEITOR SAFRAIDER 871, 0 - centro - CASA Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Restaurantes e similares

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de Abril de 2025

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.028.516/0001-03
Razão Social: ELEMAR LUIZ GIEHL
Endereço: RUA HEITOR SAFRAIDER 0 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050903221224562047

Informação obtida em 22/05/2025 09:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEMAR LUIZ GIEHL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.028.516/0001-03

Certidão nº: 28138824/2025

Expedição: 22/05/2025, às 09:36:31

Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEMAR LUIZ GIEHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.028.516/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

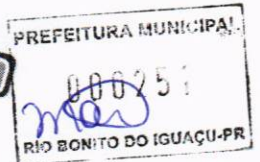
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ELEMAR LUIZ GIEHL ME

CNPJ 04.028.516/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 17 de Abril de 2025, 10:47:36

ALEXSON PAULENA

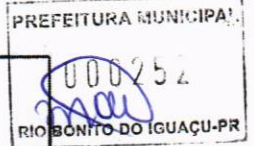


Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PARANÁ
TELEFONE: (42) 36531678
Email: depesportesrbl@outlook.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar, que a empresa **ELEMAR LUIZ GIEL-ME**, inscrita com o CNPJ: 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Heitor Safraider, 871, Centro de Rio Bonito do Iguaçu, fornece para essa Municipalidade, inscrita com o CNPJ: 95.587.770/0001-99, com endereço a rua 7 de setembro, 720 – Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, CEP: 85.340-000, tendo cumprido com as obrigações assumidas no tocante a prestação de serviços de Arbitragem.

Afirmamos que:

- Prestação de serviços com Arbitragem dos Campeonato Municipais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

Joares Bonoluzzi
Chefe Dep. De Esportes



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/1506 - CEP: 80.060-010
Fone/Fax: 041 - 3233-4571 - Fax: 041- 3233-6257 - Curitiba - PR
Endereço Internet: www.futsalparana.com.br - Eletronic mail: fdfs@futsalparana.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que os Oficiais de Arbitragem abaixo relacionados, fazem parte do quadro de arbitragem de Futsal da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, estando autorizados a trabalhar em todo estado paranaense, portanto aptos para atuar como oficial de arbitragem no ano de 2025.

Código	Nome	Cidade	Categoria	Função	Curso
94268	ADILSON CAMILO PINHEIRO	RIO BONITO DO IGUAÇU	FPFS	Árbitro	2023
93845	ADRIANO PADILHA BARRETO	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	FPFS	Árbitro	2021
2550	ALFREDO CARLOS WAGNER	LARANJEIRAS DO SUL	FIFA	Árbitro	2002
94231	ALINE ALVES DA SILVA SARDI	LARANJEIRAS DO SUL	FPFS	Árbitro	2023
93772	CLEYTON SANTOS NERI	DIAMANTE DO SUL	FPFS	Árbitro	2019
94204	DIAGNES MAROSTICA	NOVA LARANJEIRAS	FPFS	Anotador/Cronometrista	2023
93851	ERYKI MATHEUS NOGUEIRA DOS SANTOS	LARANJEIRAS DO SUL	FPFS	Árbitro	2021
93860	IRINEO KAVA JOAQUIM	PORTO BARREIRO	FPFS	Árbitro	2019
5027	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	NOVA LARANJEIRAS	FPFS	Anotador/Cronometrista	2018
2687	JOAO MARIA DA SILVA	LARANJEIRAS DO SUL	FPFS	Árbitro	1982
94220	JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES	RIO BONITO DO IGUAÇU	FPFS	Anotador/Cronometrista	2023
94319	JULIANO LEANDRO NAIRNE	LARANJEIRAS DO SUL	FPFS	Anotador/Cronometrista	2023
3801	KESSY ANA ODORIZZI RAMALHO WAGNER	LARANJEIRAS DO SUL	CBFS	Anotador/Cronometrista	2009
5035	MARINES DE FATIMA UNIAT	LARANJEIRAS DO SUL	FPFS	Anotador/Cronometrista	2018
93853	ROBERTO BARTOSKI SCHERDOVSKI	LARANJEIRAS DO SUL	FPFS	Árbitro	2021
94407	SAMUEL SILVESTRE DE OLIVEIRA	RIO BONITO DO IGUAÇU	FPFS	Árbitro	2024
4475	VANDERSON SIKORRA	LARANJEIRAS DO SUL	FPFS	Árbitro	2016

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins.

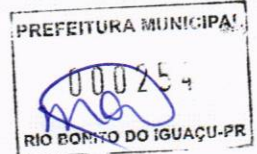
Curitiba, 03 de Março de 2025.

Luis Henrique Antonievicz

Superintendente da FPFS

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico n° 25/2025
Processo Administrativo n° 88/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.028.516/0001-03, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico n° 25/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9° § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safrader – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) **ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrito no CPF nº 589.461.449-04 e-mail nelcigiehl@outlook.com.br, telefone 4292000-8519 ocupante do cargo de empresário nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail nelcigiehl@outlook.com.br, e/ou whatsapp produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu/PR – 26 DE MAIO DE 2025.



ELEMAR LUIZ GIEHL
CPF 589.461.449-04
RG 3247943-00

CNPJ 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

RUA VEREADOR HEITOR SAFRADER, 871 CENTRO
85.349-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safrader – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

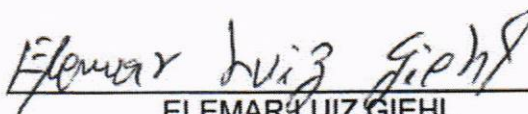
À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 25/2025
Processo Administrativo nº 88/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.516/0001-03, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **(X) MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.**

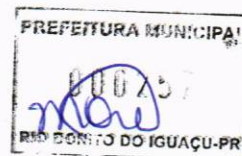
Rio Bonito do Iguaçu/PR – 26 DE MAIO DE 2025.



ELEMAR LUIZ GIEHL
CPF 589.461.449-04
RG 3247943-00

CNPJ 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELEMAR LUIZ GIEHL			Protocolo: PRC2501255324
NIRE : 41105157183 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105157183	CNPJ 04.028.516/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/08/2000	Início de Atividade 15/09/2000
Endereço Completo Rua VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, Nº 871, CASA, CENTRO-Rio Bonito do Iguaçu/PR- CEP85340-000			
Objeto LANCHONETE, RESTAURANTE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINIMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUE, COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE CARVAO , COMERCIO VAREJISTA DE GELO E OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM PARTES E PECAS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 27/02/2023 Número: 20231092431 Ato/eventos: 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELEMAR LUIZ GIEHL			
Identidade: 32479430 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 589.461.449-04 Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2025, às 09:36:55 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **55L1XHA8**.

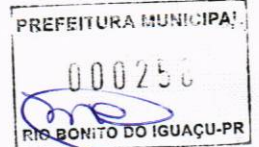
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042).92000-8519



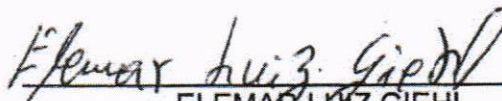
**ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO**

A
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 25/2025
Processo Administrativo nº 88/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ
sob o nº 04.028.516/0001-03, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na
legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei
Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e
seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato
nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer
que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por
conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,
compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer
espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem
como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente
contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,
devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores
ajam da mesma forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR – 26 DE MAIO DE 2025.



ELEMAR LUIZ GIEHL
CPF 589.461.449-04
RG 3247943-00



CNPJ 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

RUA VEREADOR HEITOR SAFRIDER, 871 - CENTRO
84.246-040 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safrailer – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519

ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 25/2025
Processo Administrativo nº 88/2025

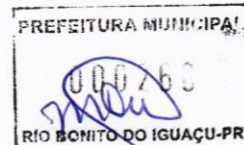
Prezados Srs.
ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.516/0001-03, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS)**, para a **formação de registro de preços objetivando a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, nas modalidades de futebol sete, futsal e bocha**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 25/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 – lote 001

ITEM	COD	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO	TOTAL
1	35052	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) árbitros e 01 (um) mesário; jogos compostos por individual, dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda e Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do departamento de esportes.	100,00	UN	280,00	28.000,00
2	35049	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal	100,00	UN	340,00	34.000,00

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

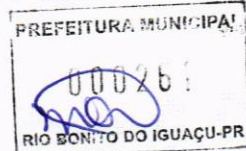


		de Futebol Sete Masculino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de esportes.				
3	36074	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes	50,00	UN	320,00	16.000,00
4	36063	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE	50,00	UN	310,00	15.500,00

mau

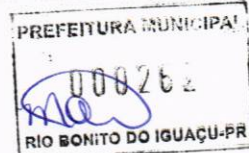
ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519



		FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEMININO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
5	36062	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados	100,00	UN	340,00	34.000,00

ELEMAR LUIZ GIEHL

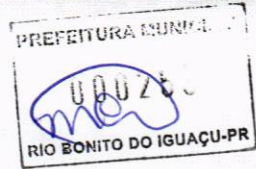


CNPJ Nº 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
6	36064	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	30,00	UN	200,00	6.000,00
7	36071	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07): Contratação de	40,00	UN	105,00	4.200,00

Handwritten signature

ELEMAR LUIZ GIEHL

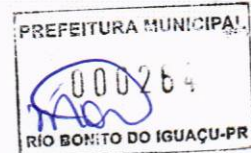


CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 07 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
8	36070	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal SUB 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e	40,00	UN	100,00	4.000,00

[Handwritten signature]

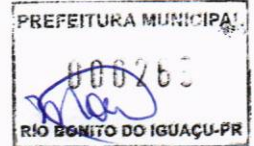
ELEMAR LUIZ GIEHL



CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		cronograma do Departamento de Esportes				
9	36069	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 11 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	50,00	UN	200,00	10.000,00
10	36068	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01	50,00	UN	290,00	14.500,00

ELEMAR LUIZ GIEHL

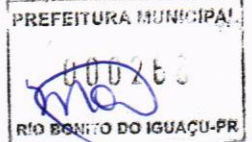


CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		(um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
11	36067	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	50,00	UN	300,00	15.000,00
12	36066	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	50,00	UN	276,00	13.800,00

ma

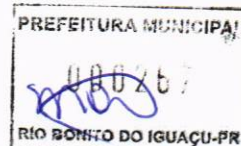
ELEMAR LUIZ GIEHL



CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safrader – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes				
13	36065	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o	50,00	UN	340,00	17.000,00

ELEMAR LUIZ GIEHL



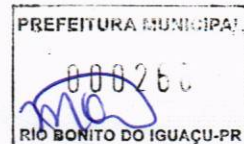
CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

		Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
14	35050	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	50,00	UN	340,00	17.000,00
15	36916	DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agraria de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros que seja desenvolvido pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguçu, sendo: composta por: 01 (um) Árbitro. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana;	150,00	DIA	260,00	39.000,00

Handwritten signature

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safrayder – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519



		conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
TOTAL						268.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu/PR – 26 DE MAIO DE 2025.

Elemar Luiz Giehl

ELEMAR LUIZ GIEHL

CPF 589.461.449-04

RG 3247943-00

ma

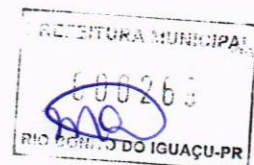
CNPJ 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAYDER, 871 - CENTRO
589.449-04 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ Nº 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519



ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 25/2025
Processo Administrativo nº 88/2025

Prezados Srs.
ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.516/0001-03, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 267.990,10** (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), para **a formação de registro de preços objetivando a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, nas modalidades de futebol sete, futsal e bocha**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 25/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 – lote 001

ITEM	COD	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO	TOTAL
1	35052	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) árbitros e 01 (um) mesário; jogos compostos por individual, dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda e Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do departamento de esportes.	100,00	UN	257,50	25.750,00
2	35049	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino,	100,00	UN	312,69	31.269,00

A handwritten signature in blue ink, consisting of the letters 'ma' in a cursive style.

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ Nº 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519



		sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de esportes.				
3	36074	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes	50,00	UN	294,29	14.714,50
4	36063	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL	50,00	UN	285,10	14.255,00

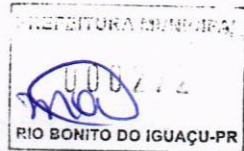
ma

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519



		FEMININO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
5	36062	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e	100,00	UN	312,69	31.269,00



ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ Nº 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519

		cronograma do Departamento de Esportes.				
6	36064	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	30,00	UN	312,69	9.380,70
7	36071	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 07 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de	40,00	UN	252,91	10.116,40

ma

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519



		duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
8	36070	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal SUB 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes	40,00	UN	257,50	10.300,00
9	36069	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE	50,00	UN	257,50	12.875,00

ma



ELEMAR LUIZ GIEHL

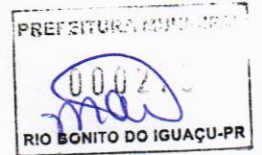
CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519

		ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 11 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
10	36068	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do	50,00	UN	266,70	13.335,00

ma

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519



		Departamento de Esportes.				
11	36067	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	50,00	UN	275,90	13.795,00
12	36066	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50	50,00	UN	275,90	13.795,00

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
 R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu – PR
 Fone: (042) 92000-8519

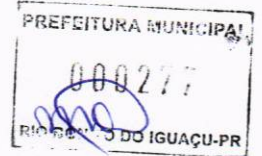


		minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes				
13	36065	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	50,00	UN	312,69	15.634,50
14	35050	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano,	50,00	UN	312,69	15.634,50

ma

ELEMAR LUIZ GIEHL

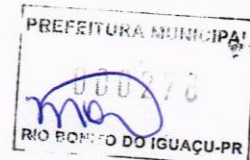
CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519



		sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
15	36916	DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agraria de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros que seja desenvolvido pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: composta por: 01 (um) Árbitro. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana;	150,00	DIA	239,11	35.866,50

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
R. Vereador Heitor Safraider – 871 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 92000-8519



		conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
TOTAL						267.990,10

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu/PR – 05 DE JUNHO DE 2025.

Elemar Luiz Giehl

ELEMAR LUIZ GIEHL

CPF 589.461.449-04

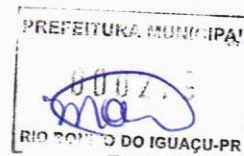
RG 3247943-00

CNPJ:04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, Nº871 - CENTRO
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU

ma



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 88/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/05/2025 17:00:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/05/2025 16:02:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ELEMAR LUIZ GIEHL
25/05/2025 10:39:09	CADASTRO DE PROPOSTA	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA
25/05/2025 19:37:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA
26/05/2025 00:19:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO
26/05/2025 09:02:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
26/05/2025 09:05:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:		
26/05/2025 09:08:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que os serviços deverão ser executados na sede do município e em comunidades localizadas no interior do município, incluso despesas de transporte alimentação e demais despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços, conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência;		
26/05/2025 09:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.		
26/05/2025 09:09:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos		
26/05/2025 09:15:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances		
26/05/2025 10:12:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
26/05/2025 10:24:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, após a Habilitação das proponentes vencedoras, está aberto prazo para intenção de recursos		
26/05/2025 10:24:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.		
26/05/2025 12:04:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELEMAR LUIZ GIEHL adicionou o arquivo 11133bcfb02c4b6a8d322fdabd924e6b.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) Árbitros e 01 (um) Mesário; jogos compostos por individual, Dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 257,5154	Valor Total: 25.751,54



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 312,6973	Valor Total: 31.269,73	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 294,3033	Valor Total: 14.715,165	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEMININO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 285,1063	Valor Total: 14.255,315	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 312,6973	Valor Total: 31.269,73	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 312,6986	Valor Total: 9.380,958	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 07 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 252,9169	Valor Total: 10.116,676	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 257,5154	Valor Total: 10.300,616	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 11 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 257,5154	Valor Total: 12.875,77	



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 10	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 266,7124	Valor Total: 13.335,62	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 275,9094	Valor Total: 13.795,47	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 275,9094	Valor Total: 13.795,47	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 312,6973	Valor Total: 15.634,865	
Item: 14	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 312,6973	Valor Total: 15.634,865	
Item: 15	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agrária de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros que seja desenvolvido pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: composta por: 01 (um) Árbitro. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 239,1214	Valor Total: 35.868,21	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELEMAR LUIZ GIEHL	215	04.028.516/0001-03	291.400,00	268.000,00		Sim
2 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	043	14.203.316/0001-95	291.400,00	270.900,00	1,08	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	313	44.139.036/0001-26	291.400,00	286.999,99	5,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

08/05/2025 17:00:29	PUBLICADO		
12/05/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/05/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/05/2025 09:14:48	DISPUTA		
26/05/2025 09:14:48	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	291.400,00
26/05/2025 09:14:48	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	291.400,00
26/05/2025 09:14:48	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	291.400,00
26/05/2025 09:15:38	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	291.300,00
26/05/2025 09:19:30	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	290.000,00
26/05/2025 09:19:55	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	289.500,00
26/05/2025 09:21:00	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	289.000,00
26/05/2025 09:21:37	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	288.500,00
26/05/2025 09:22:00	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	288.000,00
26/05/2025 09:22:14	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	287.500,00
26/05/2025 09:22:46	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	287.000,00
26/05/2025 09:22:51	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	286.999,99
26/05/2025 09:22:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/05/2025 09:23:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,00			
26/05/2025 09:24:02	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	286.000,00
26/05/2025 09:25:17	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	285.500,00
26/05/2025 09:25:22	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	285.000,00
26/05/2025 09:25:38	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	284.500,00
26/05/2025 09:25:44	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	284.000,00
26/05/2025 09:27:28	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	283.500,00
26/05/2025 09:27:55	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	283.000,00
26/05/2025 09:28:10	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	282.500,00
26/05/2025 09:28:30	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	282.000,00
26/05/2025 09:28:44	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	281.900,00
26/05/2025 09:29:05	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	281.000,00
26/05/2025 09:29:16	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	280.900,00
26/05/2025 09:29:28	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	280.500,00
26/05/2025 09:29:39	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	280.400,00
26/05/2025 09:30:07	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	280.000,00
26/05/2025 09:30:49	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	279.900,00
26/05/2025 09:31:06	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	279.800,00
26/05/2025 09:31:18	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	279.700,00
26/05/2025 09:31:33	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	279.500,00
26/05/2025 09:31:45	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	277.000,00
26/05/2025 09:31:58	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	276.900,00
26/05/2025 09:32:24	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	276.800,00
26/05/2025 09:32:30	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	276.500,00
26/05/2025 09:32:40	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	276.000,00
26/05/2025 09:32:45	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	275.900,00

ma

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/05/2025 09:32:55	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	272.000,00
26/05/2025 09:33:32	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	271.900,00
26/05/2025 09:33:56	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	171.500,00
26/05/2025 09:35:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELEMAR LUIZ GIEHL			
26/05/2025 09:35:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/05/2025 09:35:56	HABILITAÇÃO		
26/05/2025 09:37:45	MENSAGEM	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	
solicito cancelamento do lance			
26/05/2025 09:38:43	MENSAGEM	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	
correto seria 271500,00			
26/05/2025 09:41:38	MENSAGEM	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	
solicitei o cancelamento na plataforma mas a mesma gerou um erro e nao validou o cancelamento			
26/05/2025 09:42:00	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELEMAR LUIZ GIEHL desclassificado. Motivo: Fornecedor, solicitou o cancelamento de seu lance			
26/05/2025 09:42:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/05/2025 09:42:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO			
26/05/2025 09:42:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 215: O lance foi cancelado			
26/05/2025 09:43:51	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELEMAR LUIZ GIEHL reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.			
26/05/2025 09:43:51	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/05/2025 09:43:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: O lote será retroagido, tendo em vista a solicitação de cancelamento de lance			
26/05/2025 09:44:01	DISPUTA		
26/05/2025 09:44:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 215 no valor de 171.500,00 foi cancelado.			
26/05/2025 09:44:30	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	271.500,00
26/05/2025 09:50:39	MENSAGEM	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	
Bom dia			
26/05/2025 09:53:59	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	271.400,00
26/05/2025 09:53:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/05/2025 09:54:18	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	271.000,00
26/05/2025 09:54:38	MENSAGEM	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	
Pq reiniciou a disputa?			
26/05/2025 09:55:27	MENSAGEM	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	
Já foi identificado cada empresa, isso não é correto.			
26/05/2025 09:55:37	LANCE	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (PARTICIPANTE 043)	270.900,00
26/05/2025 09:55:54	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	269.700,00
26/05/2025 09:57:41	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)	269.000,00
26/05/2025 09:58:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 043: Porque o fornecedor teria solicitado o cancelamento de seu lance, e, logo o processo passou pela fase de Habilitação, portanto, diante da solicitação a fase foi retroagida, para que empresa efetuasse o lance correto, entendeu			
26/05/2025 09:59:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELEMAR LUIZ GIEHL			
26/05/2025 09:59:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

26/05/2025 09:59:42 HABILITAÇÃO

26/05/2025 10:02:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 215: Fornecedor, tendo em vista o desconto ofertado, que foi baixo em relação ao máximo previsto no edital, portanto, com o objetivo de diminuir o valor proposto, solicito que efetue um novo lance com maior desconto

26/05/2025 10:05:40 LANCE ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)

268.000,00

26/05/2025 10:06:06 MENSAGEM ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 215)

Lance efetuado

26/05/2025 10:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 215: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)

26/05/2025 10:24:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/05/2025 10:33:04 RECURSO MANIFESTADO MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO

Informo de forma objetiva e técnica que não é permitido reabrir a fase de lances após seu encerramento apenas porque um licitante informou que lançou errado. A Lei nº 14.133/2021 não prevê hipótese legal para reabertura da etapa competitiva por erro do licitante.

26/05/2025 10:49:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 043: Fornecedor, o evento de retroação de fases não prejudicou nenhum dos concorrentes, inclusive você mesmo, pois, poderia efetuar novos lances se assim o desejasse, o município visa sempre a melhor proposta, desde que atendido as exigências do edital. Mas, diante de sua manifestação, iremos aguardar suas razões de recurso

26/05/2025 10:54:12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

30/05/2025 00:00:42 EM ADJUDICAÇÃO

30/05/2025 09:57:00 ADJUDICADO

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
 Processo Administrativo Nº 88/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Data de Publicação: 08/05/2025 17:00:30

LOTE 1 - ADJUDICADO - 30/05/2025 09:57:00
 Lote 001

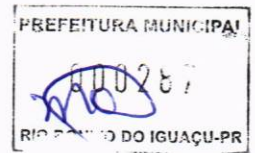
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço		
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) Árbitros e 01 (um) Mesário; jogos compostos por individual, Dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 257,5154		Valor Total: 25.751,54
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço		
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 312,6973		Valor Total: 31.269,73
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço		
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 294,3033		Valor Total: 14.715,165
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço		
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEMININO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 285,1063		Valor Total: 14.255,315
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço		
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 312,6973		Valor Total: 31.269,73
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço		
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 312,6986		Valor Total: 9.380,958



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 7	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 07 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 252,9169	Valor Total: 10.116,676	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal SUB 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 257,5154	Valor Total: 10.300,616	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 11 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 257,5154	Valor Total: 12.875,77	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 266,7124	Valor Total: 13.335,62	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 275,9094	Valor Total: 13.795,47	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 275,9094	Valor Total: 13.795,47	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 312,6973	Valor Total: 15.634,865	



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 14 **Unidade:** UN **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 312,6973 **Valor Total:** 15.634,865

Item: 15 **Unidade:** DIA **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agraria de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros que seja desenvolvido pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: composta por: 01 (um) Árbitro. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 239,1214 **Valor Total:** 35.868,21

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELEMAR LUIZ GIEHL	215	04.028.516/0001-03	291.400,00	268.000,00		Sim
2 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	043	14.203.316/0001-95	291.400,00	270.900,00	1,08	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	313	44.139.036/0001-26	291.400,00	286.999,99	5,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

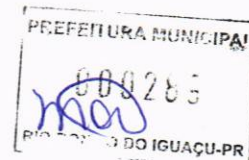
Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 88/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/05/2025 17:00:30

TOTAL DO PROCESSO: 268.000,00

ELEMAR LUIZ GIEHL 04.028.516/0001-03 268.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 215 Lance: 268.000,00 **Total: 268.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) Árbitros e 01 (um) Mesário; jogos compostos por individual, Dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 280,00 **Valor Unit.: 257,5154** Total Item: 25.751,54

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 340,00 **Valor Unit.: 312,6973** Total Item: 31.269,73

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 320,00 **Valor Unit.: 294,3033** Total Item: 14.715,165

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEMININO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 310,00 **Valor Unit.: 285,1063** Total Item: 14.255,315

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Quantidade: 100	Val. Ref.: 340,00	Valor Unit.: 312,6973	Total Item: 31.269,73
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 340,00	Valor Unit.: 312,6986	Total Item: 9.380,958
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 07 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 275,00	Valor Unit.: 252,9169	Total Item: 10.116,676
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal SUB 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 280,00	Valor Unit.: 257,5154	Total Item: 10.300,616
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 11 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 280,00	Valor Unit.: 257,5154	Total Item: 12.875,77
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 290,00	Valor Unit.: 266,7124	Total Item: 13.335,62
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 300,00	Valor Unit.: 275,9094	Total Item: 13.795,47



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 300,00 **Valor Unit.: 275,9094** Total Item: 13.795,47

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO): Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 340,00 **Valor Unit.: 312,6973** Total Item: 15.634,865

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

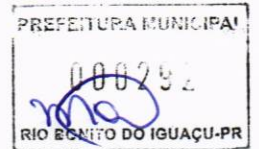
Descrição: CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 340,00 **Valor Unit.: 312,6973** Total Item: 15.634,865

Item: 15 Unidade: DIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agraria de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros que seja desenvolvido pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: composta por: 01 (um) Árbitro. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 260,00 **Valor Unit.: 239,1214** Total Item: 35.868,21



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

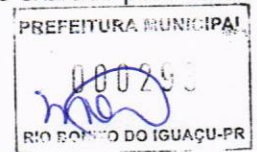
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 25/2025

Processo Adm.: 88/2025
Data do Processo: 08/05/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 88/2025
b) Nr. Licitação 25/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 03/06/2025
e) Objeto da Licitação

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS, NAS MODALIDADES DE FUTEBOL SETE, FUTSAL E BOCHA.


Empresa(s) vencedora(s):

ELEMAR LUIZ GIEHL - CNPJ 04.028.516/0001-03						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA	UN	100,00	257,50	25.750,00
1	2	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE	UN	100,00	312,69	31.269,00
1	3	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO	UN	50,00	294,29	14.714,50
1	4	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEMININO)	UN	50,00	285,10	14.255,00
1	5	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO)	UN	100,00	312,69	31.269,00
1	6	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER)	UN	30,00	312,69	9.380,70
1	7	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07)	UN	40,00	252,91	10.116,40

1	8	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09)	UN	40,00	257,50	10.300,00
1	9	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11)	UN	50,00	257,50	12.875,00
1	10	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13)	UN	50,00	266,70	13.335,00
1	11	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15)	UN	50,00	275,90	13.795,00
1	12	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17)	UN	50,00	275,90	13.795,00
1	13	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO)	UN	50,00	312,69	15.634,50
1	14	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO	UN	50,00	312,69	15.634,50
1	15	DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agraria de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros.	DIA	150,00	239,11	35.866,50
TOTAL						267.990,10

R\$ 267.990,10 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de junho de 2025.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços objetivando a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, nas modalidades de futebol sete, futsal e bocha, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 267.990,10** (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.028.516/0001-03**, com sede na Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ELEMAR LUIZ GIEHL**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ELEMAR LUIZ GIEHL - CNPJ 04.028.516/0001-03						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA	UN	100,00	257,50	25.750,00
1	2	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE-MASC LIVRE	UN	100,00	312,69	31.269,00
1	3	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO	UN	50,00	294,29	14.714,50
1	4	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEMININO)	UN	50,00	285,10	14.255,00
1	5	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO)	UN	100,00	312,69	31.269,00
1	6	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER)	UN	30,00	312,69	9.380,70
1	7	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07)	UN	40,00	252,91	10.116,40
1	8	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09)	UN	40,00	257,50	10.300,00
1	9	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11)	UN	50,00	257,50	12.875,00
1	10	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13)	UN	50,00	266,70	13.335,00
1	11	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15	UN	50,00	275,90	13.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15)				
1	12	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17	UN	50,00	275,90	13.795,00
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17)				
1	13	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO	UN	50,00	312,69	15.634,50
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO)				
1	14	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO	UN	50,00	312,69	15.634,50
1	15	DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agraria de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros.	DIA	150,00	239,11	35.866,50
TOTAL						267.990,10

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. A execução dos serviços será iniciada após assinatura do contrato, os campeonatos acontecerão no Ginásio Municipal de Esportes e nas comunidades do interior do município, conforme regulamento e cronograma de jogos divulgado e atualizados semanalmente pelo departamento de esportes.

7.4. A equipe de arbitragem deve estar uniformizada, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc).

7.5. A contratada deverá possuir dois árbitros da equipe que deverão estar registrados na Federação Paranaense de Futsal (FPFS), acompanhado de certidão ou declaração emitida pela Federação, que ateste a situação regular dos referidos árbitros.

7.6. O Município através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, comunicará ao licitante vencedor com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência a tabela contendo data e horários dos jogos.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade para prestação de serviços nos locais, dias e horários indicados, conforme cronograma a ser elaborado pelo Departamento de Esportes, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **BRUNO VINICIUS MEDEIROS**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

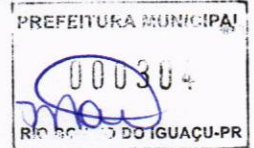
12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

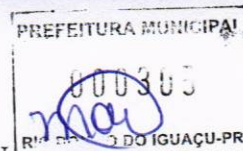
15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

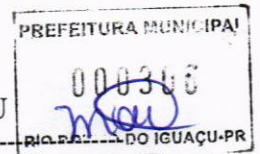
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.812.0008.2047	4210	000	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0008.2047	4220	505	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0008.2047	4230	1065	3.3.90.39.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ELEMAR LUIZ GIEHL

Fornecedor Registrado

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312893000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.09 09:01:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços objetivando a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, nas modalidades de futebol sete, futsal e bocha.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.028.516/0001-03**, com sede na Vereador Heitor Safrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ELEMAR LUIZ GIEHL**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ELEMAR LUIZ GIEHL - CNPJ 04.028.516/0001-03						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA	UN	100,00	257,50	25.750,00
1	2	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE	UN	100,00	312,69	31.269,00
1	3	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO	UN	50,00	294,29	14.714,50
1	4	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEMININO)	UN	50,00	285,10	14.255,00
1	5	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASCULINO)	UN	100,00	312,69	31.269,00
1	6	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MASTER)	UN	30,00	312,69	9.380,70
1	7	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 07 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 07)	UN	40,00	252,91	10.116,40
1	8	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	UN	40,00	257,50	10.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 09)				
1	9	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 11)	UN	50,00	257,50	12.875,00
1	10	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 13)	UN	50,00	266,70	13.335,00
1	11	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 15)	UN	50,00	275,90	13.795,00
1	12	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 17)	UN	50,00	275,90	13.795,00
1	13	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL VETERANO)	UN	50,00	312,69	15.634,50
1	14	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO	UN	50,00	312,69	15.634,50
1	15	DIARIA DE ARBITRAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos Escolares de Futsal masculino e feminino, JEPS Bom de Bola de Futebol de Campo e futebol Sete masculino e feminino, Festival da Reforma Agraria de Futsal e Futebol Sete e Torneios entre outros.	DIA	150,00	239,11	35.866,50
TOTAL						267.990,10

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 462.999,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas.

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.812.0008.2047	4210	000	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0008.2047	4220	505	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0008.2047	4230	1065	3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 09 de junho de 2025 até 08 de junho de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 09 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 85140-000 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 09 de junho de 2025 até 08 de junho de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DO FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 09 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 85140-000 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025-PMRBI INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP: 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: PATRICIA PADILHA ECKERT, pessoa física, brasileira(o), maior inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora de carteira de identidade civil RG nº [REDACTED], com sede no Assentamento Itiro Avast, s/n, CEP: 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda de secretaria de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	OFICINA ESPORTE E LAZER PROFº [REDACTED]	HS	225,00	25,00	5.625,00
Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em esportes relacionados com trabalho em grupo. Estimular o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos. Refletir sobre os valores através da prática esportiva, com interiorização das regras e condutas, promovendo desenvolvimento psicomotor físico e afetivo no indivíduo, avaliando assim no processo de educação e formação do cidadão.					
TOTAL					5.625,00

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Exercício da Despesa	Função Programática	Cota	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	13.361.0008.2033	2620	103	3.3.90.36.00.00
2025	13.361.0008.2032	2170	103	3.3.90.36.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 85140-000 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Exercício	Função Programática	Cota	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	13.361.0008.2038	3400	103	3.3.90.36.00.00
2025	13.361.0008.2039	3550	103	3.3.90.36.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 09 de junho de 2025 até 08 de junho de 2026.
Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 09 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
Decreto nº 150/2025
DATA: 03/06/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão permanente, pátrio, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, instituído por meio da Lei Municipal nº 885/2010 de 26 de outubro de 2010 e alteração na Lei nº 1.262/2019, de acordo com os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Vitor Guzman Novickovic
SUPLENTE: Silvana Martins

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Marise Castanho Damiani Rach
SUPLENTE: Daiane Cristine Dongion

c) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Rosa Ties Monetti
SUPLENTE: Vanessa de Oliveira Halmschlagger

Exporte, sendo:

1) Representante do Departamento de Educação
TITULAR: Noel Souza Saffader
SUPLENTE: Suzani Botoluzzi

2) Representante do Departamento de Cultura e Esporte
TITULAR: Maria Luci Nascimento Barato
SUPLENTE: Rosângela Romo Gonçalves

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Associação da Melhor Idade de Rio Bonito do Iguaçu - AMIRBI
TITULAR: Sebastião Antunes Pereira
SUPLENTE: Ema Eisense de Oliveira

b) Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e a Família - APMIF
TITULAR: André Candido
SUPLENTE: Evaniltes AP Letes Tabora

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
Decreto nº 150/2025-Non CMOP-Pag 3/3

ACERBI

e) Representantes da Associação Comercial Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu
TITULAR: Ana Paula Kapazi
SUPLENTE: Beatriz do Nascimento

d) Representantes dos Ulaúcos da Política Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas
TITULAR: Marlene da Costa
SUPLENTE: Hevelin Damianch
SUPLENTE: Maria Sirlei S. G. dos Santos
SUPLENTE: Frederico Otmar Lou

Parágrafo único - Os membros do Conselho terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II - elaborar propostas, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

III - indicar as prioridades e serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando a autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03;

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inovar os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - Acompanhar a elaboração no âmbito municipal do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual e eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

IX - indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando os planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

X - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XI - elaborar o seu regimento interno;

XII - outorgar ações visando a proteção do Direito do Idoso.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
Decreto nº 150/2025-Non CMOP-Pag 3/3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 143/2024 de 15/05/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de junho de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
Decreto nº 155/2025
DATA: 06/06/2025

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de promovido efetivo que especifica, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2020, Edital de Abertura nº 01/2020 de 12/02/2020, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 13/2020 do Concurso Público nº 01/2020.

SILVANA KUNTZ, com o Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "1".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 6 de junho de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
Decreto nº 156/2025
DATA: 06/06/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO DE QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE QUE VISA FORTALECER A ARTICULAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS SETORES DA SOCIEDADE CIVIL, ORGANIZADA, E DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO NOSSO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para integrarem o comitê gestor de Desenvolvimento Municipal, objetivando a elaboração e implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável no município de Rio Bonito do Iguaçu.

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

a) Secretária de Administração - Valciene Valício
b) Secretária de Assuntos Comunitários - Hamilton Beloni
c) Secretária de Educação - Eliane Dal Castel de Oliveira
d) Câmara de Vereadores - Edson Rodrigo Camargo
e) Agente de Desenvolvimento - Ana Paula Kapazi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sicredi - Alessandro Schneider Gomes
b) Sicob - Raniel Locatelli
c) Cresol - Sandra R. Kruga
d) Creiner - Altmar de Freitas
e) Associação Comarcial de Rio Bonito do Iguaçu - Danilo Ferreira de Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
Decreto nº 157/2025
DATA: 09/06/2025

SÚMULA: Admite candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, COMBINADA COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º Ficam admitidos como empregados públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas, para atender a necessidade temporária, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, realizado de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 22/2025.

ANTONIO MAIXEL DO NASCIMENTO ANTUNES, com a função pública de Motorista;

LIDIANE DA SILVA MACHADO, com a função pública de Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º As funções públicas contratadas de acordo com o Artigo 1º serão providas por prazo determinado de até 12 (doze) meses podendo, os contratos das funções públicas serem prorrogados por até igual período, conforme a necessidade da Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
Decreto nº 158/2025
DATA: 09/06/2025

SÚMULA: Concede Progressão Vertical à servidora infra relacionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR:

Art. 1º FICA CONCEDIDO PROGRESSÃO VERTICAL à titular de cargo de Professor da Carrera do Magistério Público Municipal infra relacionada em virtude de conclusão em curso de formação em nível superior, a partir de 01/07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.416/2022 de 30/12/2022, passando a servidora a exercer o seguinte cargo/área:

NOME	DE	PARA	CLASSE	REF
IVONETE APARECIDA PAGLIARI ALVARISTO	Professor Nível "P-A" Ensino Médio no Modalidade Normal (magistério)	Prof. Nível "P-B" Formação em curso de Pedagogia ou normal com conhecimento específico do currículo de formação pedagógica em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental	Prof Nível "P-A"	3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de junho de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
Decreto nº 159/2025
DATA: 10/06/2025

SÚMULA: Concede estabilidade no Serviço Público a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), E O DECRETO Nº 084/2011 DE 16 DE MAIO DE 2011, E

POR FIM CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REALIZADA POR PARTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NOMEADA POR MEIO DO DECRETO Nº 136/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido estabilidade funcional no Serviço Público Municipal aos servidores infra relacionados, devidamente aprovados em avaliação de desempenho em seu estágio probatório, por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aquisição de cargo, conforme avaliação realizada por meio da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho designada por meio do Decreto nº 136/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
25881	CAIO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/2025
25801	ELAINE LIMA PILANTZ	ZELADORA	14/06/2025
25811	LINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADORA	14/06/2025
25821	TÉREZINA DE JESUS CAMARGO GARDINO	ZELADORA	14/06/2025
25891	VANESSA DE OLIVEIRA HALMSCHLAGGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de:

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
Decreto nº 160/2025
DATA: 10/06/2025

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonera a pedido a partir desta data a servidora infra relacionada do cargo em comissão que especifica.

LEIDE CRISTINA FERRERA DA SILVA FREITAS, fica exonera do Cargo em comissão de Diretor Operacional, Símbolo OC-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal